

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

PODER JUDICIÁRIO

5º TABELIONATO DE NOTAS

Rua 3 nº 347 - Ed. Rural - Setor Central - Fones: (62) 223-1814 e 223-1882 - Fax: (62) 213-4588
CEP: 74023-010
E-mail: 5_oficio@terra.com.br

PROF. JOVENNY SEBASTIÃO CANDIDO DE OLIVEIRA

Tabelião

BEL. RODRIGO CANDIDO DE OLIVEIRA

Tabelião Substituto

Livro 00836-N

Folhas 017/018

TRASLADO

Pág. 001



Protocolo 0012243

Bel. Luiz Felipe Candido de Oliveira
Bel. Vicente Lopes da Rocha
Sonismar Pires Magalhães
Paulo Rocha Brasil
Escreventes

Escrevente 0009

dro Augusto Candido de Oliveira
el. Marcos Antônio B. de Souza
Adão Pereira Monteiro
Andréa Lucia Alves do Souza
Mauro Gomes Batista
Escreventes

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE FAZ:
CHAPARRAL INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS
LTDA.

A FAVOR DE

ANDREIA PEREIRA DA SILVA

NA FORMA ABAIXO DECLARADA.-

SAIBAM QUANTOS esta Pública Escritura de Compra Venda virem

que aos dez dias do mês de dezembro do ano dois mil e três, (10/12/2003) nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Bel. Vicente Lopes da Rocha, Escrevente, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante vendedora, **CHAPARRAL INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.** pessoa jurídica de direito inscrito no CNPJ/MF sob nº **02.665.012/0001-60** neste ato representada por sua sócia proprietária **GALDEVA DE REZENDE**, brasileira, solteira, maior e capaz, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº **2.177.590-SSP-GO.**, inscrita no CPF/MF sob nº **598.033.201-49**, residente e domiciliada nesta Capital; e, de outro lado, como outorgada compradora, **ANDREIA PEREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, maior e capaz, professora, portadora da Cédula de Identidade nº **2.120.016-SSP-GO**, inscrita no CPF/MF sob nº **547.594.801-10**, residente e domiciliada nesta Capital; pessoas conhecidas entre si e reconhecidas como as próprias por mim, de cujas identidades e capacidade jurídica, a vista de seus documentos pessoais, que dou fé. Então, pelo vendedor me foi dito que é senhor e legítimo possuidor, a justo título e aquisição legal, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extra-judiciais, mesmo de hipotecas legais ou convencionais, **de um lote de terras para construção urbana de número 13 (13), da quadra 09 (09), situado à Rua João Carvalho de Rezende, no loteamento denominado JARDIM REAL, nesta Capital, com a área de 300,00 metros quadrados, sendo: 10,00 metros de frente; 10,00 metros de fundos, dividindo com o lote 04; 30,00 metros pelo lado direito, dividindo com o lote 14; 30,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 12; imóvel esse havido pela outorgante vendedora, conforme lotamento que se acha devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Goiânia- 2ª Circunscrição sob o nº 63.399;** Que nessa conformidade, acha-se contratado com a compradora por bem desta escritura e na melhor forma de direito, para lhe vender, como de fato ora vendido tem, o referido imóvel, pelo preço certo e ajustado de **RS 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) em moeda corrente do país importância essa que a outorgante vendedora, declara já haver recebido, dando à compradora, plena e geral quitação, para nada mais dela reclamar em tempo algum,** prometendo por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer boa, firme e valiosa esta venda, obrigando-se, como de fato se obriga, a responder pela evicção de direitos, se chamado a autoria, pondo a compradora a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo-lhe todo o domínio, posse, direitos e ações que sobre a coisa vendida até o momento exercia, por bem deste instrumento e da cláusula "**CONSTITUTIV**". Pelos outorgantes-compradores me foi dito que aceita essa escritura em seu inteiro teor, tal qual se cha

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

PODER JUDICIÁRIO

5º TABELIONATO DE NOTAS

Rua 3 nº 347 - Ed. Rural - Setor Central - Fones: (62) 223-1814 e 223-1882 - Fax: (62) 213-4588

CEP: 74023-010

E-mail: 5_oficio@terra.com.br



Escrevente 0009

PROF. JOVENNY SEBASTIÃO CANDIDO DE OLIVEIRA

Tabellião

BEL. RODRIGO CANDIDO DE OLIVEIRA

Tabellião Substituto

Protocolo 0012243

Bel. Luiz Felipe Candido de Oliveira
Bel. Vicente Lopes da Rocha
Sonismar Pires Magalhães
Paulo Rocha Brasil
Escreventes

Pi Pedro Augusto Candido de Oliveira
E Bel. Marcos Antônio B. de Souza
Adão Pereira Monteiro
Andréa Lucia Alves do Souza
Mauro Gomes Batista
Escreventes

Livro 00836-N

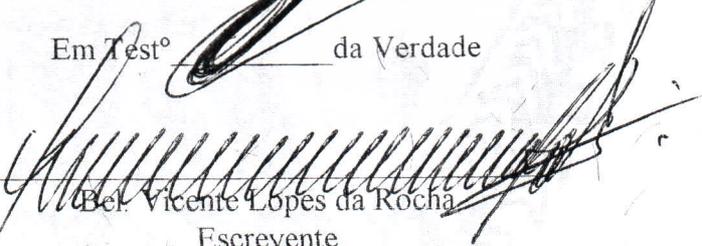
Folhas 017/018

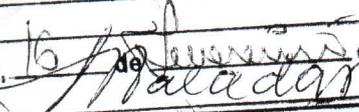
TRASLADO

Pág. 002

redigida. Em seguida foram-me apresentados os seguintes conhecimentos de impostos pagos certidões: Foram-me apresentdo as certidões exigidas pela lei nº 7.433, de 18/12/85, expedidas pelos órgãos competents, bem como o pagamento do ISTI e que acompanham o traslado desta erscritura. Pela outorgante vendedora me foi dito que contra lea não existem ações reais, nem, pessoais reipersecutórias sobre o imóvel objeto desta escritura. A outorgante declara através de seu represntate legal, sob as responsabilidade civil e criminalmente que o imóvel objeto desta escriutra não faz parte de seu ativo permanente, conforme Lei nº 8.219/91, Decreto 612/92, responsabilizando-se pelo CND do INSS. Foi emitida a declaração do DOI, conforme IN/SRF. E por se acharem assim justos e contratados, pediram-me que lhes reduzisse a escrito a sua vontade aqui manifesta, na forma desta escritura, a qual lhes sendo lida em voz alta, outorga, aceitam e assinam em todos os seus termos. Foram dispensadas as testemunhas, conforme o permissivo da lei nº 6.952, de 06 de novembro de 1981. Eu,  Bel. Vicente Lopes da Rocha, Escrevente, a digitei, dou fé e assino: (aa.) CHAPARRAL INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA., GALDEVA DE REZENDE, do Outorgante. ANDREIA PEREIRA DA SILVA, Outorgada. Bel. Vicente Lopes da Rocha, Escrevente. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Testº  da Verdade


Bel. Vicente Lopes da Rocha
Escrevente

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO	
GOIÂNIA - GO	
Prenotado no Protocolo 1 _____	sob nº 18404 pág. 15 -
Registrado no nº _____	fls. 2 sob nº 201 -
Referente a Matrícula nº _____	_____
Observações: Glenda _____	_____
Goiânia, 16 de Setembro de 2001	
A _____	O Oficial 

REGISTRO DE IMÓVEIS
2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Lucia Maria Valadão
Oficial
COMARCA DE GOIÂNIA-GO